



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.589, DE 1.º DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os Membros da Junta Administrativa
de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e da Lei Municipal n.º 4.200, de 26 de setembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, com mandato de 2 (dois) anos, em conformidade ao disposto no Art. 4.º, § 1.º da Lei Municipal n.º 4.200, de 26 de setembro de 2007:

I – 01 (um) Representante do órgão municipal de trânsito, que a presidirá:

- a) Titular: Jonas Robson Tomazin (Presidente);
- b) Suplente: Edilene Margarida Dallagnol Wilke;

II – 01 (um) Representante de entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito:

- a) Titular: Roberto Luis Toldo;
- b) Suplente: Sérgio Menegatti;

III – 01 (um) cidadão com conhecimento na área de trânsito, possuidor de, no mínimo, o ensino médio:

- a) Titular: ~~Regivaldo José Tonon;~~
- a) Titular: Pedro Eglor Filho; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.721, de novembro de 2023](#))
- b) Suplente: Domingos Luis Andretta.

Art. 2.º Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse social.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.192, de 09 de Abril de 2021.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 1.º de Março de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração